

ERRATA 001

REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

**NO ANEXO I, ONDE SE LÊ: 14 a 18/07/2022, PASSA-SE A LER 14, 15 E 18 DE JULHO DE 2022,
CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO**

| ETAPAS | DATA | HORÁRIO | LOCAL | |
|--------|--|------------------------------|--------------------------|---|
| 01 | Publicação do Edital | 11/07/2022 | 17 horas | Site https://saosimao.go.gov.br/ e no Mural da Prefeitura Municipal |
| 02 | Abertura de prazo para impugnação do Edital | 12/07/2022 | 07 horas | Direcionar a Comissão de Avaliação no e-mail: secretaria@social.saosimao.go.gov.br |
| 03 | Encerramento do prazo para impugnação do Edital | 13/07/2022 | 12 horas | |
| 04 | Divulgação das decisões das impugnações do Edital | 13/07/2022 | 17 horas | Site https://saosimao.go.gov.br/ e no Mural da Prefeitura Municipal |
| 04 | Período das inscrições/ entrega dos currículos | 14,15 e 18 de julho de 2022. | 08h às 11h 13h às 16h | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social |
| 05 | Resultado Preliminar da Análise Curricular | 20/07/2022 | 20 horas | Site https://saosimao.go.gov.br/ e no Mural da Prefeitura Municipal |
| 06 | Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular | 21/07/2022 | 08h às 11h 13h às 17h | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e/ou e-mail: secretaria@social.saosimao.go.gov.br |
| 07 | Análise de Recurso do Resultado Preliminar | 22/07/2022 | | |
| 08 | Resultado Final | 25/07/2022 | 12 horas | Site https://saosimao.go.gov.br/ e no Mural da Prefeitura Municipal |
| 09 | Homologação | 26/07/2022 | 17 horas | Site https://saosimao.go.gov.br/ e no Mural da Prefeitura Municipal |
| 10 | Convocação | 27/07/2022 | | Site https://saosimao.go.gov.br/ e no Mural da Prefeitura Municipal |

INCLUI-SE NO EDITAL O ITEM 17.13 REFERENTE AS ATRIBUIÇÕES DO SEGUINTE CARGO ABAIXO:

17.13 Educador Social com habilidade em pintura e escultura

Organizar e desenvolver atividades relacionadas as técnicas e habilidades em pintura e escultura de pintura e escultura abarcando manifestações de habilidades manuais, corporais e outras dimensões da cultura local; Organização e coordenação de eventos envolvendo artes em diversas áreas de pintura; Atuação junto as crianças, adolescentes e idosos, participantes dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho.

INCLUI-SE A PÁGINA 02 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.5. É vedada a inscrição para mais de uma Função ou proceder quaisquer alterações posteriores;

2.6. Não serão aceito, após a realização da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações prestadas;

2.7. Ao efetuar a inscrição, o Candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

2.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do Candidato. Os Candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições exigidas, ou apresentadas de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou penais derivadas de falsidade constatada;

2.9. Os Candidatos com deficiência, no ato da sua inscrição, deverão anexar o relatório médico detalhado, expedido dentro dos últimos 30 (trinta) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme modelo previsto no ANEXO IX.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O Candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado será investido na Função se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
- b) Estar adimplente com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da Função;
- e) Não estar sendo processado criminalmente ou cumprindo pena em liberdade;
- f) Não ter sido condenado por crime de qualquer natureza nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Não ter recebido pena de cassação de aposentadoria ou disponibilidade nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Não ter sido condenado, em qualquer tempo, pela prática de pedofilia ou outro tipo de abuso sexual;
- i) Não ter sido penalizado por meio de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- k) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Art. 40, Inciso II, da Constituição Federal;

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. No ato da inscrição, o Candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, acompanhado dos documentos que lhe atribuem pontos no certame (Cursos de Aperfeiçoamento, Comprovações de Experiência, Declaração de Recomendação Profissional, Carteira de Trabalho, Contratos de Prestação de Serviço, ou outro documento equivalente) firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.